



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 031/2023
30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO denúncia formalizada através do protocolo de ouvidoria nº 16419884901716611422;

CONSIDERANDO despacho Coren/SE Nº 02/2022 da Comissão de Processo Ético;

CONSIDERANDO denúncia de ofício em desfavor de Aracely Santos Santana, inscrita no Coren/SE 668041-ENF;

CONSIDERANDO designação do Presidente para elaboração de Parecer de Admissibilidade;

RESOLVEM:

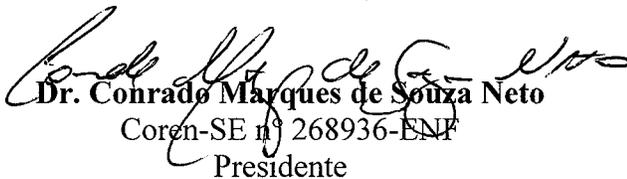
Art. 1º designar a Conselheira **Sra. Danielle Freire dos Anjos** para emissão de Parecer de Admissibilidade no prazo de 20(dez) dias, a partir da data da ciência, acerca da denúncia formalizada através do protocolo de ouvidoria nº 16419884901716611422;

Art. 2º Conceder verba representação, de acordo com norma vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 30 de janeiro de 2023


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente

Ciente em
02/02/2023

